



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**BEBERIBE - CEARÁ**

LEI Nº 260, DE 25 DE ABRIL DE 1.985.

Dá denominação a Prédio Escolar e dá outras providências


O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Escola de 1º Grau Municipal Juvenal Sombra Colaço" o prédio escolar, situado na localidade de Carrapicho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 25 de abril de 1.985.

  
Francisco Eduardo Bessa de Queiroz  
Prefeito Municipal